SENTENÇA

Reclamação nº: **0013594-67.2002.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

Requerente: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo

Requerido: Joao Otavio Dagnone de Melo, Caio Sergio Martins de Oliveira,

Municipalidade de Sao Carlos

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença.

Ante a satisfação da obrigação, conforme noticiado a fls. 2256, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

P.I.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA